



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026

### 2º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras Nº 1200, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **17.016.035 PEDRO PAULO LUCAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.016.035/0001-11, estabelecida na rua Begônia, nº 676, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30280-160, aqui representada pelo seu proprietário, **Pedro Paulo Lucas da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 054.\*\*\*.\*\*\*-9, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 08/2024 (SEI 24.13.00000637-7)** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/06/2026 até 03/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Valor por viagem	Viagens estimadas por mês	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
1	Coleta e transporte de material reciclável	R\$ 240,17	8	R\$ 1.921,36	R\$ 23.056,32

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.921,36 (um mil novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 23.056,32 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na

Cláusula 1.3.3. do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **6.2.2.1.1.33.90.39.035 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.**

### **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

### **CONTRATANTE**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente**

### **CONTRATADO**

**17.016.035 PEDRO PAULO LUCAS DA SILVA**  
**Pedro Paulo Lucas da Silva - Representante Legal**

### **Testemunha**

**Ludmila Lavorato Loures - Fiscal do contrato**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 18/05/2026, às 16:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 12:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Lavorato Loures, Contadora**, em 21/05/2026, às 12:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4207866** e o código CRC **4ACC9036**.

---



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -  
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.13.000000637-7 | data de inclusão: 11/05/2026